



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Decreto nº. 038/2014

Nomeia Comissão Representativa da Sociedade para elaboração e monitoramento do Plano Decenal Municipal de Educação e da outros provimentos.

Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de coordenar o debate em torno da Educação deste Município com visão ampla do processo Educativo;

Considerando que seja necessário qualificar a proposta de elaboração/adequação do Plano Decenal Municipal de Educação;

Considerando a busca de padrão de qualidade e universalização do acesso à escola para todos;

Considerando que seja necessário desenvolver ações que levem ao conhecimento da comunidade o tema em questão;

Considerando a necessidade de apresentar documentos ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem;

Considerando a necessidade de monitorar o referido Plano, bem como a participação democrática no processo de elaboração e acompanhamento no controle da sua execução;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa da Sociedade, visando garantir a participação de diferentes setores, entidades e segmentos, conferindo um amplo caráter Político ao processo de elaboração e adequação do Plano Decenal de Educação.

§1º - O caráter Político se refere à participação da sociedade em debates, apresentação de propostas, sugestões, bem como na aprovação do próprio conteúdo do Plano.

Art. 2º - Em suas atribuições terá como eixo o princípio de responsabilidade social, no desenvolvimento humano de todos os sujeitos no Município de forma equitativa e a escolha democrática de ações capazes de proporcionar-lhes o desenvolvimento com igualdade social.

Art. 3º - Compete a Comissão Representativa da Sociedade:

I - realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano;

II - organizar debates para discutir a situação do ensino no Município;

III - buscar atingir o padrão de qualidade da Educação Municipal;

IV - buscar constantemente a integração por meio do princípio de colaboração entre os entes federados;

V - Fortalecer os canais de participação popular e democratização da gestão;

VI - Humanização das relações educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º - Ficam nomeados os membros da Comissão Representativa da Sociedade para elaboração e monitoramento do Plano Decenal Municipal de Educação:

Clayton Messias Goulart	Conselho Tutelar
Dilza Maria Fagundes	E. E. Padre José Ribeiro
Elker Regina Mendonça Scalioni	APAE
Emerson Silva Araújo	Câmara Municipal
Gisele Holerbach Carvalho	Sec. Mun. De Saúde
Lucy Miranda	E. E. Dona Augusta
Maria Inês da Silva Nogueira	E. M. Doralice Mendonça Reis
Maria José Alves da Silva	E. M. Marly Marília
Maria José da Silva Martins	E. E. Padre João Neiva
Marina Scatolino Brito	Sec. Municipal de Ação Social
Rosilene Mulinari Rosa	E. M. Morro Cavado
Silvia Helena Teodoro da Silva	Sec. Municipal de Educação

Parágrafo Único – realizar-se-á nesta comissão uma Assembléia destinada a eleger novos integrantes para possíveis substituições dos membros tanto da Comissão Representativa da Sociedade quanto na Equipe Técnica, sendo composta por metade do total de seus membros e dirigida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem, membro constate da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de outubro de 2014.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal